



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 004/2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO – EXERCÍCIO DE 2023 – PERÍODO DE REFERÊNCIA: SEGUNDO SEMESTRE/2023.

O Vereador Edicionil Dias da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde-MG, em pleno exercício de suas funções, usando de suas atribuições, na forma da lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal Simplificado - Exercício de 2023 – Período de Referência: Segundo Semestre/2023, publicando o mesmo no Quadro de Avisos, no Site da Câmara Municipal de Campina Verde e Imprensa Oficial Digital de Campina Verde.

Parágrafo Primeiro: O relatório mencionado no caput deste artigo poderá ser visualizado no Quadro de Avisos da Câmara e nos endereços nos endereços eletrônicos:

<https://www.campinaverde.mg.leg.br/transparencia/rgfs-relatorios-de-gestao-fiscal-simplificado>

<https://siconfi.tesouro.gov.br> no menu “Consultas” item “Consultar Declaração”

Art. 2º. – Entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campina Verde, 30 de abril de 2024

Edicionil Dias da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no Mural e Site da Câmara, bem como, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com as adaptações de forma e extensão de arquivo exigidas por esse último órgão de imprensa.

Campina Verde – MG – 30/04/2024

Eliene Rezende Freitas Martins
Assistente Administrativo

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Campina Verde - MG (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

co 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal % sobre a RCL Ajustada
Índice de Cumprimento do Limite Legal	-	-
ORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.850.096,75	
Receitas Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
Receitas Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF) e ao vencimento dos unidades de saúde e de combate às endemias (CF, art. 168, §1º) (VI)	0,00	
ORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	58.850.096,75	
TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a) + III b)	2.631.777,14	
IMC (IX) (incisos I, II e III, art. 22 da LRF)	5.332.906,65	
DEMONIAL (X) = (0,35 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.061.287,32	
ALERTA (XI) = (0,30 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.799.845,99	

co 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
6125	-
6125	-